



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 17/13

Processo Administrativo n.º 12/10/13166

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Odila Maia Rocha Brito

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 34 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	LOUSA VERDE 6,0X1,20	03	3.630,00
02	RELÓGIO DE PAREDE HERWRG	01	39,00
03	PURIFICADOR DE ÁGUA NAT/GEL PLUS	01	874,00
04	TELEFONE PLENO INTELBRAS	06	216,00
05	COPIADORA DIGITAL E IMPRESSORA LASER BROTHER	01	2.187,00
06	ESTABILIZADOR PROTECT EUP 1000 1KVA	01	210,00
07	CPU COMPERIFÉRICOS	02	1.972,00
08	MONITOR LG 18,5" LED E 1941S	02	822,00
09	ESTABILIZADOR ENERMAX 300 VA	02	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais) conforme se depreende das informações, às fls. 34 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de fevereiro de 2012
2013


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solange Villon Kohn Pelicer
RG 5.390.994-X
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO

Representante Legal:

RG nº 9596921-4
CPF nº 137683968-78


RG 9.436.921-4